

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202104/0810  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Activa  
**Nível Orgânico:** Outros  
**Orgão / Serviço:** Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 1205,08  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Referência B: Proceder à elaboração de estudos e projetos técnicos das especialidades de Instalações e Infraestruturas Eléctricas, ITED, ITUR, AVAC, Redes de Abastecimento de Gás, Sistemas de Auto Consumo, Sistemas Solares Térmicos e Candidaturas no âmbito da eficiência energética, diagnóstico de anomalias verificadas em equipamentos de AVAC em Edifícios Municipais no âmbito territorial da Comunidade Intermunicipal; promover a justificação da manutenção de equipamentos de AVAC por razões de ordem económica, legal e social, à análise da manutenção, à análise de avarias, bem como ao planeamento e controlo da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de AVAC; acompanhamento de entidades externas de manutenção, tanto ao nível de intervenção como da elaboração de contratos de prestação de serviços e verificação da execução dos mesmos; efetuar ou acompanhar obras na área de Eletricidade, Telecomunicações, AVAC e Redes de abastecimento de Gás, se necessário com a colaboração de outros serviços; coordenar a atuação dos municípios com as entidades concessionárias do fornecimento e da distribuição de energia eléctrica, no que se refere à distribuição desta em baixa tensão e à iluminação pública (IP) urbana; promover a permanente atualização e adequação do plano de iluminação no âmbito Territorial da Comunidade Intermunicipal, bem como da verificação do funcionamento da rede de IP; organizar e manter atualizado o ficheiro de manutenção das várias áreas de intervenção; Elaborar estudos, projetos e candidaturas no âmbito da eficiência energética assim como desenvolver atividades conducentes à definição e concretização das políticas da Comunidade Intermunicipal na área da construção e reabilitação de edifícios, conjugado com o que consta do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP para a carreira e categoria de Técnico Superior – grau de complexidade funcional 3.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Engenharia Eletrotécnica

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	1	Rua Visconde da Bouça, Apartado 238		5300318 BRAGANÇA	Bragança	Bragança

**Total Postos de Trabalho: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

**Outros Requisitos:** inscrição válida na Ordem Profissional.  
Inscrição válida na DGE – Direção Geral de Energia, como técnico responsável por instalações elétricas de serviços particulares; Habilitação para elaboração de projetos ITED e ITUR e Instalações/infraestruturas elétricas; Habilitação para a elaboração de projeto de Rede de Abastecimento de Gás; Habilitação para a elaboração de projeto de AVAC.

11.1 – A apresentação de candidatura é feita através do “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal”, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes em [www.cim-ttm.pt](http://www.cim-ttm.pt), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo de titularidade de formação adequada;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração.
- e) Para os candidatos já detentores de vínculo de emprego público: Declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza do vínculo jurídico de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce, bem como a indicação da avaliação do desempenho qualitativa/quantitativa obtida nos dois últimos ciclos de avaliação.

12 – Entrega da candidatura:  
12.1 – As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, nas instalações da CIM-TTM, na Rua Visconde da Bouça, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetidas por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, acompanhada do formulário disponibilizado, do respetivo curriculum vitae, datado e assinado, e demais documentos exigidos no procedimento. A não comprovação dos factos relatados implica não serem considerados.

13 - A não apresentação dos documentos referidos no ponto 11.1, determina a exclusão do candidato.

**Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** CIM-TTM Rua Visconde da Bouça apartado 238, 5300-318 Bragança**Contacto:** 273327680**Data Publicitação:** 2021-04-30

**Data Limite:** 2021-05-14

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, II Série nº 84/2021 de 30/04/2021

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR 1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e conforme o preceituado no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás os Montes (CIM TTM) de 14 de abril de 2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, para constituição de Vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho (m/f): Referência A: 1 Técnico Superior – área de atividade - Engenharia e Gestão Industrial; Referência B: 1 Técnico Superior – área de atividade - Engenharia Eletrotécnica; 2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada de LTFP), Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada de Portaria), Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, 3 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, sobre a existência de pessoal em requalificação, na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA). 4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria. 5 — Local de trabalho: Referência A – Sede da CIM-TTM, em Bragança. Referência B: Mirandela. 6 — Caracterização dos postos de trabalho: Referência A: Gestão e acompanhamento de candidaturas nos quadros de programação de fundos comunitários nacionais e PO Regional, na ótica do: beneficiário - Elaboração de candidaturas, implementação e acompanhamento da execução, realização de pedidos de pagamento e de relatórios intercalares e finais; organismo intermédio – Análise de candidaturas, reprogramações, pedidos de alteração, relatórios de execução e consequente tramitação nas plataformas eletrónicas. Acompanhamento e auditoria de projetos financiados através da participação nas equipas de verificação no local. Estudos, pareceres e análise de projetos em Eficiência Energética. Identificação e Caracterização das Instalações Elétricas Municipais Alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE), Média Tensão (MT), ou Alta Tensão (AT). Execução de caderno de encargos para escolha de comercializador de energia elétrica nos municípios associados. Análise e estudo do consumo Energético, tendo em vista a elaboração da Matriz de Carbono do Nordeste Transmontano. Estudos de viabilidade técnica e económica para a compensação da energia reativa consumida em instalações elétricas municipais. Referência B: Proceder à elaboração de estudos e projetos técnicos das especialidades de Instalações e Infraestruturas Elétricas, ITED, ITUR, AVAC, Redes de Abastecimento de Gás, Sistemas de Auto Consumo, Sistemas Solares Térmicos e Candidaturas no âmbito da eficiência energética, diagnóstico de anomalias verificadas em equipamentos de AVAC em Edifícios Municipais no âmbito territorial da Comunidade Intermunicipal; promover a justificação da manutenção de equipamentos de AVAC por razões de ordem económica, legal e social, à análise da manutenção, à análise de avarias, bem como ao planeamento e controlo da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de AVAC; acompanhamento de entidades externas de manutenção, tanto ao nível de intervenção como da elaboração de contratos de prestação de serviços e verificação da execução dos mesmos; efetuar ou acompanhar obras na área de Eletricidade, Telecomunicações, AVAC e Redes de abastecimento de Gás, se necessário com a colaboração de outros serviços; coordenar a atuação dos municípios com as entidades concessionárias do fornecimento e da distribuição de energia elétrica, no que se refere à distribuição desta em baixa tensão e à iluminação pública (IP) urbana; promover a permanente atualização e adequação do plano de iluminação no âmbito Territorial da Comunidade Intermunicipal, bem como da verificação do funcionamento da rede de IP; organizar e manter atualizado o ficheiro de

manutenção das várias áreas de intervenção; Elaborar estudos, projetos e candidaturas no âmbito da eficiência energética assim como desenvolver atividades conducentes à definição e concretização das políticas da Comunidade Intermunicipal na área da construção e reabilitação de edifícios, conjugado com o que consta do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP para a carreira e categoria de Técnico Superior – grau de complexidade funcional 3. 7 — Posicionamento remuneratório: 7.1 — O posicionamento remuneratório obedece ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, com negociação remuneratória após o termo do procedimento concursal. Base de negociação: 2.ª posição remuneratória e nível 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.205,08 €, da carreira de técnico superior. 8 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos detentores de um vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 9 — Âmbito de recrutamento: 9.1 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 9.2 — Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei: a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, da CIM-TTM; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; 9.3 — Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP. 9.4 — Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10 — Requisitos do trabalhador: 10.1 — Para a constituição de vínculo de emprego público são os constantes no artigo 17.º da LTFP. 10.2 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Referência A: Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial e inscrição válida na Ordem Profissional. Referência B: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e inscrição válida na Ordem Profissional. Requisitos especiais: Inscrição válida na DGE – Direção Geral de Energia, como técnico responsável por instalações elétricas de serviços particulares; Habilitação para elaboração de projetos ITED e ITUR e Instalações/infraestruturas elétricas; Habilitação para a elaboração de projeto de Rede de Abastecimento de Gás; Habilitação para a elaboração de projeto de AVAC. 11 - Formalização de candidatura: 11.1 – A apresentação de candidatura é feita através do “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal”, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes em [www.cim-ttm.pt](http://www.cim-ttm.pt), acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Documento comprovativo de titularidade de formação adequada; d) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração. e) Para os candidatos já detentores de vínculo de emprego público: Declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza do vínculo jurídico de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce, bem como a indicação da avaliação do desempenho qualitativa/quantitativa obtida nos dois últimos ciclos de avaliação. 12 – Entrega da candidatura: 12.1 – As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, nas instalações da CIM-TTM, na Rua Visconde da Bouça, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetidas por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, acompanhada do formulário disponibilizado, do respetivo curriculum vitae, datado e assinado, e demais documentos exigidos no procedimento. A não comprovação dos factos relatados implica não serem considerados. 13 - A não apresentação dos documentos referidos no ponto 11.1, determina a exclusão do candidato. 14 — Métodos de seleção: 14.1 — Prova de conhecimentos, na forma escrita (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 14.2 — Avaliação Curricular (AC), Entrevista de avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do

n.º 2 do artigo 36.º LTFP e alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, os candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos aos referidos métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura. 15 — Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliações de desempenho obtidas. 16 — Prova de Conhecimentos, na forma escrita (PC): 16.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos – A prova individual de conhecimentos é na forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos e incide sobre a legislação geral e específica a seguir indicadas. 16.2 — Legislação geral: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril (RGPD); Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – Regime Jurídico das Autarquias Locais; Entidade CIM-TTM (<https://www.cim-ttm.pt/pages/439>). 16.3 - Legislação específica: Referência A: Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro - Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020; Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril - Estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração, transpondo a Diretiva n.º 2012/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética; Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020; Decreto-Lei n.º 127/2019, de 29 de agosto - Altera o modelo de governação e as regras gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento; Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março - Adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego; Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro - Adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos; Norma de Gestão 6/NORTE2020/2018 (Revisão 3) - Metodologia de Alteração das Operações [Operações públicas | FEDER e FSE] última atualização: julho.2019; Norma de Gestão 4/NORTE2020/2015 (Revisão 3) - Regras de organização do dossier da operação [Operações públicas | FEDER e FSE] última atualização: março.2018; Norma de Gestão 2/NORTE2020/2015/REV 2 (16.novembro.2018) – Cumprimento das regras associadas à contratação pública pelos Beneficiários do NORTE 2020 [Operações públicas]; Acordo de Parceria 2014-2020; Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (versão Outubro de 2020). Referência B: Portaria n.º 949-A, de 28 de dezembro, na sua atual redação - Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão; Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de dezembro, na sua atual redação - Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão; Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, na sua atual redação - Regime das instalações elétricas particulares; Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação – Lei das Comunicações eletrónicas; Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação - Regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas e da construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios; Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, na sua atual redação - Regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável; Decreto-Lei n.º 15/2015 de 16 de fevereiro, na sua atual redação - Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis; Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, na sua atual redação - Regulamento de desempenho Energético dos Edifícios. 17 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:  $OF = (45 PC + 25 AP + 30 EPS)/100$  ou  $OF = (45 AC + 25 EAC + 30 EPS)/100$  sendo: OF = Ordenação final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; AC = Avaliação Curricular; EAC= Entrevista de Avaliação de Competências. 18 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência. 19 — Os métodos de seleção serão aplicados num único momento à

totalidade dos candidatos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria. 20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso. 21 — A notificação dos candidatos admitidos, bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria. 22 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet (artigo 25.º da Portaria). 24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada, para efeitos de audiência prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria. 24.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação (n.º 5 do artigo 28.º da Portaria). 25 — Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 26 — Composição e identificação do Júri: Referência A - Presidente: Luís Filipe Pires Carvalho, Técnico Superior – área de atividade – Engenheira Mecânica, do Município de Bragança. Vogais Efetivos: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Jorge Garcia Morais, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano. Vogais Suplentes: Hugo Miguel de Lima Mesquita Trigo, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e Lígia Maria Ribeiro Santos Borba, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. Referência B - Presidente: Filipe Cláudio Monteiro da Costa, Técnico Superior – área de atividade – Engenheira Eletrotécnica, da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. Vogais Efetivos: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José da Assunção Paredes, Técnico Superior da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros. Vogais Suplentes: Hugo Miguel de Lima Mesquita Trigo, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e Lígia Maria Ribeiro Santos Borba, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. 27 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. 28 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a CIM-TTM, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Bragança, 19 de abril de 2021. O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás os Montes (CIM-TTM)

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		